PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024
EMENTA: Concede “Medalha de Honra ao Mérito Esportivo” ao atleta e piloto, senhor Gabriel Meimberg Casagrande.
AUTOR: Eduardo Albani Dala Costa E Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 16 de Janeiro de 2024
RELATOR: Claudemir Zanco

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O presente projeto de decreto legislativo tem por objetivo a concessão da“Medalha de Honra ao Mérito Esportivo”, que tem a atribuição de homenagear atletas que tenham protagonizado relevantes feitos esportivos, destacando-se e representando o Município de Pato Branco em competições nacionais e internacionais. Trata-se de uma forma de reconhecimento público pelo trabalho e pela dedicação dispensados à nossa cidade e sociedade de modo geral.

Gabriel Meimberg Casagrande é um piloto de automobilismo profissional que iniciou sua carreira em 2012, competindo na modalidade de Kart. Ao longo dos anos, ele progrediu através de várias categorias, incluindo a Fórmula Renault Euro e a Fórmula3Sul-Americana, até finalmente ingressar na prestigiada Stock Car em 2014. Desde então, Gabriel não só se estabeleceu como uma jovem promessa, mas também como uma figura importante no esporte a motor do Brasil.

Com mais de 200 corridas e 37 pódios em seu currículo, Gabriel demonstrou consistentemente sua habilidade e talento nas pistas. Sua participação na Stock Car tem sido especialmente notável, onde ele continua a ganhar destaque a cada nova disputa. Sua capacidade de análise técnica, combinada com sua experiência e conhecimento adquiridos ao longo dos anos, o tornam uma voz autorizada quando se trata de questões constitucionais, legais, regimentais e jurídicas relacionadas ao automobilismo.

Assinado por 5 pessoas: CLAUDEMIR ZANCO, RAFAEL CELESTRIN, RODRIGO JOSÉ CORREIA, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/E57D-9309-C849-5FA5 e informe o código E57D-9309-C849-5FA5

Seu desempenho nas corridas e seu envolvimento no esporte não apenas o solidificam como um competidor de alto nível, mas também aumentam sua popularidade e reconhecimento dentro e fora das pistas. Gabriel Meimberg Casagrande representa não apenas uma promessa para o futuro do automobilismo brasileiro, mas também um exemplo de dedicação, habilidade e paixão pelo esporte.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

Em relação ao que consta na proposição, quanto ao conteúdo a proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto Decreto Legislativo visa estabelecer, após análise emitimos o presente parecer.

III - VOTO DO RELATOR

Com base nos dados apresentados, é evidente que Gabriel Meimberg Casagrande demonstrou excelência e consistência em sua carreira no automobilismo. Seu histórico de realizações e sua crescente influência na Stock Car destacam-no como uma figura de destaque no cenário esportivo nacional. Portanto, o voto do relator é **favorável** à homenagem devido ao seu notável impacto e contribuições para o esporte.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 19 de fevereiro de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: CLAUDEMIR ZANCO, RAFAEL CELESTRIN, RODRIGO JOSÉ CORREIA, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/E57D-9309-C849-5FA5 e informe o código E57D-9309-C849-5FA5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E57D-9309-C849-5FA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 26/02/2024 16:03:19 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 26/02/2024 16:06:35 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 26/02/2024 16:11:28 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 26/02/2024 16:37:32 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 26/02/2024 17:06:02 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/E57D-9309-C849-5FA5